

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 989

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Errata	2
Suspensão	3
Atas de registro de preço	3
Aviso de Licitação	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Prestação de contas	14
Superintendência de Água e Esgoto	15
Licitações e Contratos	15
Pregão	15
Notificações	16

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.308, DE 22 DE JANEIRO DE 2.018

*NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA,
QUE ESPECIFICA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 006/2018, de 22 de janeiro de 2.018, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, formada por profissionais da área de comunicação, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2.010, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Publicidade prestadas por intermédio de Agências de Propaganda, os seguintes membros:

DANIELA MARTINS VERTONI

RG nº 35.162.052-7 / CPF nº 357.255.058-04

HELEN CRISTINA VENTURA BETUSSI

RG nº 33.073.260-2 / CPF nº 220.474.988-56

MARIA CANDIDA GIL FERNANDES VITRAL

RG nº 30.981.480-7 / CPF nº 218.570.128-28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

VBV AR CONDICIONADO LTDA - ME (REF. AO ITEM: 01,).

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 25/01/2018 à 29/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 23/01/2018 nas páginas 18 e 19.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18).	R\$ 34.672,88



Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 08, 10, 11, 14, 15, 16 e 18).	R\$ 31.528,88

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ARTESANATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/4/16698

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 152/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS DE LIXO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS

CÓDIGO AUDESP:2017000000272

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita

no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao Ofício nº 036/2017 do Departamento de Compras, representado pelo Diretor do Departamento de Compras, Dorival Stuginski Junior, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP e as empresas: ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.927/0001-20, com sede à Rua Alagoas, nº 1147, Centro, CEP 15801-310, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por ELIZABETE ALEIXO ELIAS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 17.143.249 e inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15808-425, FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 68.209.048/0001-48, com sede no Sítio São José, S/N, Vila Ribeiro, Galpão 01, cep 17201-970, na cidade de Jaú/SP, neste ato representada por JOÃO BATISTA LIDUENHA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 14.667.235-5, inscrito no CPF 036.219.488-21, residente e domiciliado à rua Edgar Ferraz, 2051, Jd Maria Luiza I, cep 17.203-321, na cidade de Jaú/SP, L.A DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.009.244/0001-66, com sede à rua Pedro Canisio Henz, nº741-sala 01, bairro Santos Dumont, cep 85804-606, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por LUCAS ALEXANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 7.744.337-1, inscrito no CPF 032.977.389-52, domiciliado em Cascavel/PR,

JS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.718.953/0001-00, com sede à Rua Sergio Djalma de Hollanda, nº 2399, 1º andar, sala 101, Jardim Neva, CEP 85802-230, na cidade de Cascavel – PR, neste ato representada por EVERTON ADRIANO MENEGAZZO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8071594-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 055.466.596-45, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, nº 2958, Centro, CEP 85810-170, na cidade de Cascavel – PR; RAVI



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.598/0001-11, com sede à Avenida Nossa Senhora do Ó, nº 865, Conjunto 1309, Bairro do Limão, CEP 02715-000, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por ROBSON TEODORO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 49.229.442-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 399.616.428-99, residente e domiciliado à Rua Gavião, nº 68, casa 01, Recanto do Paraíso, CEP 05210-080, na cidade de São Paulo –SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS DE LIXO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 152/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender

todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as Secretarias, devendo ser fornecido da seguinte forma:

1 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, os fornecedores terão o prazo de até 07(sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos.

2 - O local de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras ou a Secretaria competente, devendo o contratado enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais Central, situado na Rua São Paulo, 777 Galpão 07 e 10 e os materiais da Secretaria de Educação as entregas serão descentralizadas, entregues diretamente nas unidades escolar de acordo com a planilha encaminhada pela Secretaria de Educação no ato do pedido de acordo com a necessidade de consumo (segue planilha em anexo).

3 - O objeto contratado será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto contratual.

4 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

5 - O prazo estabelecido será excepcionado na hipótese da não adequação do objeto contratado, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto.

6 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a detentora do registro obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

7 - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da detentora do registro.

8 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, nesse caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas.



9 - Em caso de dúvidas nas entregas da NBR, serão retiradas aleatoriamente 60 unidades do lote entregue e enviados para análise em laboratório credenciado ao INMETRO para comprovar o atendimento das especificações do objeto e a conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 9191/2008. Conforme artigo 75 da lei federal nº 8.666/93, as despesas correrão por conta da contratada.

10 - Antes do encaminhamento a Unidade Usuária convocará a presença do representante da empresa, que deverá apresentar-se em dois dias úteis a contar da convocação, para apor assinaturas nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa, nos termos do art. 75 da Lei 8666/93, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir de imediato o lote considerado insatisfatório.

11 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas: ELIZABETE ALEIXO-ME, Conta nº 12.100-2, Agência 4245, Banco do Brasil, FORT-LIXO IND. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP, Conta nº 100205-8, Agência 65277, Banco do Brasil, L.A DOS SANTOS COMERCIO ATACADISTA-ME, conta nº 045250-7, Agência 9168, Banco Itau, JS COMERCIAL LTDA, conta nº 52510-3, agência 1460-5, Banco do Brasil, RAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI – EPP, conta nº 31.378-5, agência 1193-2, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do



órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas

não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do

parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão



dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 08 de dezembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DORIVAL STUGINSKI JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Representante(s)

ELIZABETE ALEIXO-ME

ELIZABETE ALEIXO ELIAS

FORT-LIXO IND. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP

JOÃO BATISTA LIDUENHA

L.A DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA ME

LUCAS ALEXANDRO DOS SANTOS

JS COMERCIAL LTDA

EVERTON ADRIANO MENEGAZZO

RAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI – EPP

ROBSON TEODORO DE SOUZA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000158/17 PREGÃO ELETRÔNICO					
1686- ELIZABETE ALEIXO-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	131.001.005	SACO DE LIXO PRETO 15L	PCT	450	6,99
				Valor Total Geral:	3.145,50
Cnpj: 04.325.927/0001-20					
417885- FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	131.001.007	SACO DE LIXO PRETO 50L	PCT	1.770	12,42
5	131.001.009	SACO DE LIXO PRETO P 8 100L	PCT	1.400	52,79
6	131.001.011	SACO DE LIXO PRETO P 10 240L	PCT	3.030	65,99
				Valor Total Geral:	295.838,10
Cnpj: 66.209.348/0001-48					
417886- JS COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	131.001.008	SACO DE LIXO PRETO P 4 100L	PCT	2.150	21,39
10	131.001.015	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L	PCT	100	26,00
				Valor Total Geral:	45.988,50
Cnpj: 08.718.953/0001-00					
417887- L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	131.001.006	SACO DE LIXO PRETO 30L	PCT	1.510	9,86
				Valor Total Geral:	14.888,60
Cnpj: 25.009.244/0001-66					
417889- RAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	131.001.012	SACO DE LIXO INFECTANTE 15L	PCT	50	6,20
8	131.001.013	SACO DE LIXO INFECTANTE 30L	PCT	100	10,00
9	131.001.014	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L	PCT	100	13,80
				Valor Total Geral:	2.690,00
Valor Total da Licitação: 365.151,70					

PROCESSO N.º 2017/2/8141

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 87/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL, VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

CÓDIGO AUDESP: 2017000000283.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao Departamento de Compras, representado pelo Diretor do Departamento



de Compras, DORIVAL STUGINSKI JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à Rua José Chab, nº 571, Jd Martani, CEP 15.802-255, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.793.395/0001-31, com sede à Rua Dos Tupis, nº 862, sala 02, centro, CEP 30.190-061, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por AMILTON GONÇALVES SOARES, brasileiro, diretor administrativo, portador do RG nº M8.236.317 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 033.648.036-92, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, nº 117, Nossa Senhora de Fátima, CEP 32.672-238, na Cidade de Betim - MG;

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.108.696/0001-86, com sede à Rua Dr. Ary teixeira, nº 458, centro, CEP 33.200-000, na cidade de Vespasiano - MG, neste ato representada por VIVIANE FRANCINO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº M-6.527.131 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 884.297.096-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Ary teixeira, nº 426, Apto 104, Centro, CEP 33.200-000, na cidade de Vespasiano - MG;

NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.224/0001-05, com sede à Rua Takao Minami, nº 37, Fundos, Jardim das Laranjeiras, CEP 08.381-155, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por MARCOS APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, diretor e proprietário, portador do RG nº 16.259.121-4 e inscrito no CPF sob nº 111.294.668-33, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, nº 117, Nossa Senhora de Fátima, CEP 32.672-238, na Cidade de Betim - MG;

TANIA DE FÁTIMA GOZZO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.228.497/0001-86, com sede à Rua Frediano Colli, nº 169, Vila Santa Aureliana, CEP 18.900-000, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, neste ato representada por ANA BEATRIZ GOZZO FERREIRA, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora do RG nº 42.819.297-x SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 330.048.508-85, residente e domiciliado à Rua Clemente Ferreira, nº 71, Vila Santa Aureliana, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o

mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL, VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 87/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se à diversos órgãos do Município, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado Central de Materiais, ou outro local



determinado, de acordo com a necessidade de consumo, no prazo de até 5 dias úteis.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo em no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP,
Conta nº 38118-0, Agência 3158, Banco Itaú;

DISTRIBUIDORA DE PROSUTOS G.C.R. EIRELI
- ME, Op: 003, Conta nº 0763-5, Agência 1926, Banco
Caixa Econômica Federal;

NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇO
LTDA – ME, Conta nº 82.160-8, Agência 0264-x, Banco
do Brasil;

TANIA DE FÁTIMA GOZZO - ME, Conta nº19512-x,
Agência 0218-6, Banco do Brasil, após a entrega e
emissão de nota fiscal, que deverá conter o número
da licitação, bem como estar acompanhada dos
comprovantes de todas as suas obrigações tributárias
e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível

serão retidos os valores correspondentes à quitação da
Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas



na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao

Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em em 03(três) vias de igual e teor e forma.



Catanduva/SP, 15 de dezembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DORIVAL STUNGINSKI JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Representante(s)

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP
AMILTON GONÇALVES SOARES

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME
VIVIANE FRANCINO FERREIRA

NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇO
LTDA – ME
MARCOS APARECIDO DA SILVA

TANIA DE FÁTIMA GOZZO – ME
ANA BEATRIZ GOZZO FERREIRA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000090/17 - PREGÃO ELETRÔNICO					
22957 - AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	001.001.713	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA PARA ELETRICISTA UN	UN	10	182,99
11	001.001.716	CONJUNTO PARA CHUVA	UN	500	22,99
				Valor Total Geral:	13.324,90
25042 - TANIA DE FÁTIMA GOZZO - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	001.001.576	Botina de Proteção sem biqueira de aço Botina de proteção	PAR	480	41,50
				Valor Total Geral:	19.920,00
415988 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	001.001.571	Bota em Borracha Bota de segurança com cabedal em PAR	PAR	60	30,80
				Valor Total Geral:	1.848,00
419003 - NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	001.001.575	Botina de Proteção com biqueira de aço Botina de proteção	PAR	300	47,00
				Valor Total Geral:	14.100,00
				Valor Total da Licitação:	49.192,90

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS DE USO COMUM PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/02/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PREMIUM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/02/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/02/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 – Objeto: REGISTRO DE



PREÇOS DE SISTEMA CFTV EMBARCADA PARA ÔNIBUS ESCOLARES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/02/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/02/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORRO EM PVC COM MÃO DE INCLUSA, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/02/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/02/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/02/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/02/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de

Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P190 PARA USO NA COZINHA PILOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/02/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/02/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ E FEIJÃO CARIOCA, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/02/2018 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/02/2018 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E FITA REAGENTE PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/02/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/02/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/02/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 3 (TRÊS) ÔNIBUS E 2 (DOIS) MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/02/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/02/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 240 METROS DE LOMBADAS SIMPLES E 240 METROS DE LOMBADAS DUPLAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 24/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Finanças, INFORMA que os empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do exercício de 2016, no valor de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00, foram pagos em 16/01/2018, conforme relação de fornecedores abaixo:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**PREFEITURA MUNICIPAL
45122603/0001-02

Exercício: 2018

EMPENHOS PAGOS DE 16/01/2018 A 16/01/2018**Relação de Pagamentos de Restos no valor de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Categ	Descr.	Vencimento	Ordpg.	PAGA
16/01/2018 terça-feira								
EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
16/01/2018	18224	/003	EX	80013.3.90.39.99	JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDI	26/07/2016	00659	5.432,25
16/01/2018	01848	/008	EX	80013.3.90.39.50	D T SAMPAIO SERVICOS EM RADI	13/01/2017	00344	5.224,00
16/01/2018	05169	/001	EX	80013.3.90.30.23	W.R.COMERCIO DE ARTIGOS ESP	01/07/2016	00691	5.059,90
16/01/2018	05388	/001	EX	80013.3.90.30.16	COMERCIAL CENTER VALLE LTDA	25/07/2016	00672	5.079,00
16/01/2018	06951	/001	EX	80013.3.90.30.28	ALFA TEK IMPORTAÇÃO E COMER	09/09/2016	00669	5.625,00
16/01/2018	07008	/001	EX	80013.3.90.39.99	ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁ	25/07/2016	00671	5.489,36
16/01/2018	07022	/001	EX	80013.3.90.30.22	BALA NA BOCA COMERCIO DE DE	21/07/2016	00236	5.472,91
16/01/2018	07258	/002	EX	80013.3.90.39.99	CONSTROESTE CONSTRUTORA E	29/07/2016	00667	5.060,00
16/01/2018	09176	/001	EX	80013.3.90.30.16	FEMAG IND. E COM.DE PASTAS P/	07/10/2016	00668	5.490,00
16/01/2018	09351	/001	EX	80013.3.90.30.22	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODU	03/10/2016	00685	5.880,00
16/01/2018	09938	/001	EX	80013.3.90.30.07	LICITAVET COMERCIAL LTDA - EP	30/12/2016	00679	5.717,81
16/01/2018	10397	/001	EX	80013.3.90.30.22	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODU	31/10/2016	00683	5.880,00
16/01/2018	10464	/001	EX	80013.3.90.30.28	RED PARTS COM.DE EQUIP.SEG.	27/10/2016	00670	5.913,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIA								71.323,23
TOTAL NA DATA								71.323,23
TOTAL GERAL								71.323,23



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Pregão

1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP
- site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 24 de janeiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC PBA E PVC DE FºFº OU PVC-O, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 0,172% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 07/02/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 24 de janeiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 4,005% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 08/02/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo,



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054614	9054728	49189	588794	41895	9042325	67948
68040	69299	67983	587837	69735	9048153	69417
64958	64959	587287	65601	9052417	9049148	49022
590536	49144	9046736	588854	590871	587661	49123
9047129	65994	49162	590597	588091	65603	9043436
587245	65756	9051943	67932	9047639	67956	588965
9040951	587523	587561	587185	9042586	587255	67968
587378	587729	589711	69588	64803	65074	69384
69574	64827	64942	69553	64666	69459	9055351
9054678	9047364	9047365	9047366	9049086	9049646	9050086
9050088	9050089	9050094	9053373	39250	39251	39253
39271	39286	39288	39293	39316	39317	39333
39336	39337	590636	590668	65611	66151	65566
65547	9044971	66147	49135	590121	590634	69936
589598	65558	589125	66034	9040891	9054593	66002
9047172	9040979	65615	49043	9054009	65753	588040
65561	9047661	9040555	65624	587506	49093	590563
69940	587269	65663	9047151	589439	65605	66005
65548	9041317	589041	49064	49078	9047730	9041309
9040941	9053628	49140	49118	589232	588609	591063
9045501	589163	9049150	66115	9043397	9055534	68766
68879	68822	9046633	9042727	587423	68838	9046981
9053532	9042917	65096	589526	9043554	9041542	589149
587402	68755	587662	590272	9046649	68867	68760
68759	589911	68797	9042154	68774	68860	9053420
65134	9045507	68885	9042440	65109	9041497	587200
9042511	9040513	9042931	587668	587144	67955	67905
9043631	9044512	589700	587242	587882	68853	587910
67900	50612	9045439	64793	69466	65157	64952
64954	69473	64955	64967	64969	64892	64599
69333	65044	64800	64898	65022	69389	64774
64718	69341	65063	64723	65091	64721	65038
65046	69260	65054	65010	64828	64839	69447
69420	64801	64752	69398	64749	69339	69325
69318	64976	69395	64708	65080	65003	65116
65004	64790	64990	64992	64999	64981	64982
64612	65051	69253	38614	38615	38617	39433
39436	9055417	38428	38470	38467	38456	38483
39178	39182	39188	39192	39195	39198	39202
39206	39210	39225	39228	39229	39242	38490
38512	38643	38445	39342	39346	39347	69418
39360	39371	39377	39386	39408	39412	39427
38640	38608	38610	38612	29020	29068	29077
29066	9043373	29042	587780	28880	28973	28980
9054312	28908	28910	28914	589845	28971	36535
28946	9054022	28962	591291	29145	29179	9052823



29208	29230	29214	9054154	29235	39476	29287
29301	29304	29292	29291	29308	9049706	29316
9044295	32912	590236	32906	32938	32926	9043704
32932	29390	29392	29398	29382	29410	39692
13654	39457	9041964	13706	39449	39141	39143
39149	9047669	39475	39169	39170		



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)